



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 170 /2013-SEC

Expediente nº 4748191/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela da Comarca de Barro Alto, relacionado à f. 05, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 19 de Junho de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso150-1ei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE BARRO ALTO
Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas
Naturais e Interdições e Tutelas.

Praça Três Poderes, Edifício do Fórum – Centro - Cep.: 76.390-000
Fone/Fax: (0xx62) 3347-6398 – CNPJ/MF nº 02.685.097/0001-49

Bel. Vilmar de Vasconcelos Silva – (Sub-Oficial)
Cíntia Alexandre Naves – (Escrevente Autorizada)

Ofício nº 19/2.013

Excelentíssimo Senhor, Doutor,
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
DD. Juiz de Direito e Diretor do Foro
Da Comarca de Barro Alto – Goiás.

Barro Alto, 17 de outubro de 2.013.

*Deixo a presente solicitação, após a incineração, comunicar-se a Corregedoria Geral de Justiça - GO
Campesina - 22.10.2013.*

MM, Juiz,

Pedro Paulo de Oliveira
Juiz de Direito

Apraz-me do presente, para comunicar a Vossa Excelência, que em atendimento ao contido no Provimento **013/2.012 de 26-10-2.012** da Douta Corregedoria de Justiça de Goiás, e após a conclusão da implantação do selo eletrônico nesta Serventia.

Sendo assim, solicitamos de Vossa excelência, autorização para incineração dos selos físicos remanescentes desta Serventia, e para o conhecimento da Douta Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, segue abaixo a relação dos mesmos: **Selo Padrão (Verde) – números 0114B012011 a 0114B012500. Selo Azul (Certidão) 0114B006351 a 0114B006500 e Selo Vermelho (Isentos) 0114B001566 a 0114B006500.**

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ofício e a respectiva listagem a Corregedoria Geral de Justiça e comunicando a referida incineração.

A oportunidade reitero votos de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vilmar de Vasconcelos Silva
(Respondente Autorizado)

